

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

O SAMAE de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Cleiton Zemke, portador do CPF nº 058.003.209-42, e do outro a Tecnoraster Tecnologia Ltda ME , sito à Rua Doze de Outubro, 37, Itoupava Norte, Blumenau -Sc, inscrita no CNPJ sob nº 10.687.662/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fabio Roberto Gervin, portador do CPF n.003.xxx.xxx-xx, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, para ser utilizado na frota de veículos deste samae.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2024, prorrogando-se o termo de vigência do contrato será 01/01/2026 á 31/12/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art 106 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 003/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – NOV/2024 a OUT/2025 – 4,49%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor total contratado passará a ser de R\$ 6.726,56 (Seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

ITENS	DESCRIÇÃO	QT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Treinamento, monitoramento, Visualização (8 veículos)	12 meses	R\$ 437,31	R\$ 5.247,72
02	Taxa de instalação (8 veículos)	08 Un	R\$ 164,32	R\$ 1.314,56
03	Cartão de identificação	15 Un	R\$ 10,95	R\$ 164,25

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2026.

10- 3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2025.



**FABIO ROBERTO**  
GERVIN:00378300903

Assinado de forma digital por  
**FABIO ROBERTO**  
GERVIN:00378300903  
Dados: 2025.12.05 15:46:40 -03'00'

---

**Cleiton Zemke**  
**Diretor SAMAE**  
Contratante

---

**Fabio Roberto Gervin**  
**Representante Legal**  
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
EMILIANA SPERANZINI DALRI ZANANDREA  
Data: 05/12/2025 07:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Emiliana S. D. Zanandrea**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CARLOS HENRIQUE PIAZZA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**Carlos Henrique Piazza**